Resolução nº : 9505/99
Protocolo nº : 248993/99
Origem : ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA
Interessado : ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 749,18 (setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA